



Empresa de Planejamento e Logística



PROCESSO Nº 50840.000.015/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2012 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA ASC SERVICE SEGURANÇA LTDA-ME.

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com no sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423.0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da RG nº 906060 SSP/DF e do CPF nº 381024981-53, nomeado pela Ata da 22ª Reunião Ordinária realizada em 01 de julho de 2014, e pelo Diretor Sr. HÉLIO MAURO FRANÇA, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 297.983, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 116.605.701-15, nomeado pela Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 02 de outubro de 2012, e por outro lado a empresa ASC SERVICE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.875.253/0001-10, com endereço AC ADE, Conjunto 5, Lote 07, Loja 01, Térreo, Águas Claras/DF, CEP: 71.987-180, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ERICO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, administrador, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.391.881, órgão expedidor SSP/PR e CPF/MF nº 845.237.279-53, tendo em vista no que consta no Processo nº 50840.000015/2012, celebram o Termo Aditivo com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinadas com a normas do direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 20/12/2014 a 19/12/2015.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 467.181,60 (quatrocentos e sessenta sete mil, cento e oitenta um reais e sessenta centavos), sendo R\$ 14.274,99 (quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para o presente exercício e R\$ 452.906,61 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e seis reais e sessenta um centavos) para o exercício de 2015, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, sob a classificação orçamentária 26.122.2126.2000.0001 Elemento de Despesa nº 3390 e Fonte de Recurso 100.

Contrato Administrativo nº 016/2012
Processo nº 50840.000015/2012
Contratada: ASC SERVICE SEGURANÇA LTDA.

Página 1 de 1

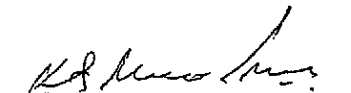


5.2 E, por estarem, de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

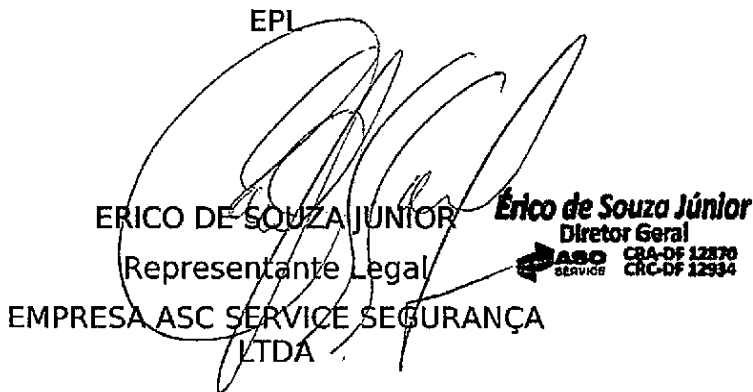
Brasília, 06 de outubro de 2014.


JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JUNIOR
Diretor-Presidente

EPL


HÉLIO MAURO FRANÇA
Diretor de Gestão

EPL


ERICO DE SOUZA JUNIOR
Representante Legal
EMPRESA ASC SERVICE SEGURANÇA LTDA

Erico de Souza Júnior
Diretor Geral
ASO SERVICE CRA-DF 12870 CRC-DF 12934

TESTEMUNHAS:

CONTRATADA

Nome: *Paulovane Guimarães de Azevedo*
CI: 1536706-1 SSP/AM
CPF: 669.738.722-04

EPL

Nome: *Almeida Firmiano Alves*
CI: 2733281 SSP/DF
CPF: 030.456.931.30